



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



PPGE

MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Edital 01/2026 - PPGE/UESC

Seleção de Candidatas/os para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES 2026-2

Edital UESC nº 150/2025 – Edital Capes nº 17/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, considerando o Edital CAPES 17/2025 e o Edital UESC 150/2025, que versam sobre abertura de inscrições para seleção de candidatas/os para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior – PDSE/CAPES, publiciza os requisitos para candidatura neste processo no âmbito do PPGE/UESC, com o objetivo de preencher 1 (uma) vaga destinada a este programa no período de 2026 – 2:

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 1º Para pleitear a vaga, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes **requisitos** no momento da inscrição na seleção interna - PPGE:

I – I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II – não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculada/o no curso de pós-graduação em nível de Doutorado do PPGE/UESC;

IV – ter integralizado o número de créditos previstos e referentes ao primeiro ano do Doutorado, conforme Resolução Consepe PPGE UESC 11/2024, estando regular com o fluxograma previsto para o curso;

V – ter obtido aprovação no Seminário de Tese I e II;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação previsto na Resolução CONSEPE PPGE 11/2024;

VII - ter integralizado 50% do número de créditos previstos de disciplinas Tópicos Especiais em Educação, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital Capes nº 17/2025- PDSE;

VIII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital Capes 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025;

IX – ter identificador *Open Researcher and Contributor ID* - ORCID válido no ato da inscrição;

X – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

XI – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

Art. 2º No ato da inscrição no PPGE, via e-mail, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** – Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I, do Edital UESC 150/2025);
- II** – Histórico escolar atualizado com CRAA;
- III** – Plano de Pesquisa em português com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao Edital CAPES 17/2025, conforme modelo no Anexo II do Edital UESC 150/2025.
- IV** – Currículo Lattes atualizado e comprovado (artigos, livros e capítulos de livros publicados nos últimos três anos).
- V** – Carta da/do orientador/a brasileira/o, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- VI** – Carta da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- VII** – Currículo resumido da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- VIII** – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pela/o co-orientador/a no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025.
- IX** – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pela/o orientador/a no Brasil (PPGE/UESC)**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025.
- X** – Declaração da Coordenação do PPGE/UESC, nos termos do Edital UESC 150/2025.
- XI** - A/O candidata/o poderá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025. Detalhes sobre os documentos necessários podem ser obtidos no item 9.2.2 do Edital CAPES 17/2025.
- XII** - Antes de solicitar a inscrição, recomenda-se ler: Edital Capes [nº 17/2025](#) e Edital UESC [nº 150/2025](#);

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Bolsas, que será responsável por conduzir o processo de seleção. Na impossibilidade da sua atuação, a Coordenação convocará o Colegiado do PPGE para a análise, em acordo com os prazos previstos no Edital UESC 150/2025.

I - É vedado a participação na avaliação prevista neste edital de interessados/as direto ou indiretamente envolvidos/as com o edital.

II - Os nomes dos membros responsáveis pela avaliação serão divulgados, junto com o resultado, na página do PPGE/UESC.

Art. 4º A análise das candidaturas obedecerá aos seguintes critérios:

I - Verificação da documentação exigida, conforme os requisitos estabelecidos nos editais (CAPES 17/2025, UESC 150/2025 e PPGE 01/2026);

II - Pontuação do currículo, conforme Tabela 1 de pontuação do Barema, baseada na produção acadêmica adotadas pelo PPGE, conforme critérios definidos no documento da área de Educação da CAPES.

Tabela 1 - Pontuação dos artigos em periódicos por extratos – Qualis/Capes 2017-2020

Barema para avaliação, classificação e seleção - PPGE/UESC - PDSE/CAPES – 2026		
Item	Pontos	Pontos obtidos
Publicações		
Artigos periódicos A1	100	
Artigos periódicos A2	85	
Artigos periódicos A3	75	

Artigos periódicos A4	65	
Artigos periódicos B1	55	
Artigos periódicos B2	40	
Artigos periódicos B3	25	
Artigos periódicos B4	10	
Livros ligados vinculados à área de educação	130	
capítulos de livros vinculados à área de educação	60	
Verbetes vinculados à área de educação	30	
Total final		

Art. 5º Sobre os critérios estabelecidos neste Edital Interno, eles serão obrigatórios e o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

CRONOGRAMA

Art. 6º As candidaturas serão recebidas exclusivamente pelo e-mail ppge@uesc.br, até as 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

Divulgação do edital	09/01/2026
Período de inscrições	10/01/2026 a 22/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2026
Período de recursos	29/01/2026 e 30/01/2026
Divulgação do resultado final	02/02/2026

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 7º O resultado será divulgado, na página do PPGE/UESC, indicando uma ordem de classificação do(da) candidato(a) selecionado(a).

UESC, Ilhéus-BA, 09 de janeiro de 2026.

Coordenação do PPGE.